



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

### DECRETO MUNICIPAL Nº472/2022

#### SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

**ART. 1º** - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.499,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
134	1511	02.005.18.541.0010.2.023	MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	R\$ 11.000,00
157	1511	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3.3.90.30	R\$ 25.499,00

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
144	1511	02.007.04.452.0010.2.028	MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	3.1.90.11	R\$ 29.999,00
146	1511	02.007.04.452.0010.2.028	MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	3.1.90.13	R\$ 6.500,00

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer as alterações no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das suplementações das despesas previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 13 de junho de 2022.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
Prefeito Municipal